



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Rodrigo Meireles, através do Projeto de Resolução nº 01/2025, alterar o art. 4º da Resolução nº 10, de 30 de junho de 1992, que estabelece normas para a concessão do Título de Cidadão Caçapavense.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Conforme justificativa acostada, o projeto visa adequar a Resolução nº 10, de 30 de junho de 1992, que estabelece normas para a concessão do Título de Cidadão Caçapavense, tendo em vista à nova formação da Mesa Diretora, consoante a Resolução nº 02, de 20/03/2024.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, também não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do presente Projeto de Resolução.

Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

